

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

.....

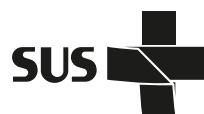
Centro de Operações de Emergências
(COE COVID-19 RIO)

VERSÃO PRELIMINAR

Rio de Janeiro/RJ
Março/2021



SAÚDE



PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

.....

**Centro de Operações de Emergências
(COE COVID-19 RIO)**

VERSÃO PRELIMINAR

Rio de Janeiro/RJ
Março/2021

2ª Edição

Informação:

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Operações de Emergências (COE COVID-19 RIO)
Rua Ulysses Guimarães, 300, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20211-225
Telefone: (21) 2976-4518 / Endereço eletrônico: coecovidrio@gmail.com

Eduardo Paes

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Daniel Soranz

Secretaria Municipal da Saúde

Márcio Henrique de Oliveira Garcia

Nadja Greffe

Renato Cony Seródio

Silvana Holanda Neres

Valeria Saraceni

Wagner Brito de Barros

ELABORAÇÃO

Subsecretaria Geral

José Carlos Prado Júnior
Christiano Rezende Bulkool Pacheco
Paulo Leonardo Ferreira

Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência

Teresa Cristina Navarro Vannucci
Debora Pinto da Silva de Oliveira
Simone Lino Mello
Marta Ferreira Cortes

Subsecretaria de Gestão

Márcio Leal Alves Ferreira
Aristóteles de Queiroz
Marco Antonio Pereira Braga da Cunha

Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas
Audrey Fischer
Betina Durovni
Caio Luiz Pereira Ribeiro
Eugênio Luiz de Araújo Junior
Flávio Dias da Silva
Genilson Estácio da Costa
Gislani Mateus Oliveira Aguilar
Isabela Alves da Silva Guimarães de Castro
Katia Alexandre Braga Duarte dos Santos

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Rodrigo de Sousa Prado
Eduardo Laviola
Mônica Freire Vallim de Mello
Natália Ferreira Barros

Assessoria de Comunicação Social

Paula Fiorito
Clarissa Mello
Cláudia Ferrari
Gabriel Costa
Patricia Avolio
Vitor Martins

Organização Pan-Americana da Saúde

Rodrigo Lins Frutuoso
Silvano Barbosa de Oliveira

Projeto Gráfico e Diagramação

Aluisio Bispo (Ascom/SMS-Rio)
Sandra Araujo (Ascom/SMS-Rio)
Victor Lima (Ascom/SMS-Rio)

ORGANIZAÇÃO

Carolina Monteiro da Costa
Débora Medeiros de Oliveira e Cruz
Luciana Freire de Carvalho

Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Saúde.

Documento técnico contendo Plano de Contingência do Município do Rio de Janeiro para Enfrentamento da covid-19. 2ª Edição.

Documento técnico – I. Título: Plano de Contingência do Município do Rio de Janeiro para Enfrentamento da covid-19. 2ª Edição.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	4
1. INTRODUÇÃO	5
1.1 Cenário epidemiológico da cidade do Rio de Janeiro	5
2. ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.....	7
2.1 Comitê Especial de Enfrentamento da covid-19.....	7
2.2 Centro de Operações de Emergências em Saúde (COE COVID-19 RIO)	7
2.3 Medidas de proteção à vida	8
2.4 Organização das ações de enfrentamento por setores da Secretaria Municipal de Saúde.....	9
2.4.1 Vigilância Sanitária	9
2.4.1.1 Ações de Pronta Resposta em Emergência Sanitária	10
2.4.2 Vigilância em Saúde	11
2.4.3 Atenção Primária	14
2.4.4 Urgência e Emergência	16
2.4.5 Complexo Regulador	17
2.4.6 Comunicação	18
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
4 REFERÊNCIAS	21
5 ANEXO.....	22
Decretos e Resoluções Publicados em Diário Oficial para o Enfrentamento da Pandemia no Município do Rio de Janeiro (01/01/2021 a 05/03/2021)	22

LISTA DE SIGLAS

ASCOM: Assessoria de Comunicação Social

CAP: Coordenadoria de Área programática

CDC: *Center for Disease Control*

CIEVS: Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde

CIR: Comissão Intergestores Regional

COE COVID-19 RIO: Centro de Operações de Emergências Covid-19 Rio

CONASEMS: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

DO: Declaração de Óbito

FIOCRUZ: Fundação Oswaldo Cruz

IVISA-Rio: Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

LACEN: Laboratório Central Noel Nutels

MRJ: Município do Rio de Janeiro

NIR: Núcleo Interno de Regulação

OMS: Organização Mundial da Saúde

OPAS: Organização Pan-Americana de Saúde

RA: Região Administrativa

SEOP: Secretaria Municipal de Ordem Pública

SER: Sistema Estadual de Regulação

SES/RJ: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

SG: Síndrome Gripal

SMS: Secretaria Municipal de Saúde

SMS-Rio: Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SRAG: Síndrome Respiratória Aguda Grave

SUBG: Subsecretaria de Gestão

SUBHUE: Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência

SUBPAV: Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde

UAP: Unidade de Atenção Primária

UNADIG: Unidade de Apoio ao Diagnóstico da Fundação Oswaldo Cruz

URR: Unidade de Resposta Rápida

UTI: Unidade de Tratamento Intensivo

1. INTRODUÇÃO

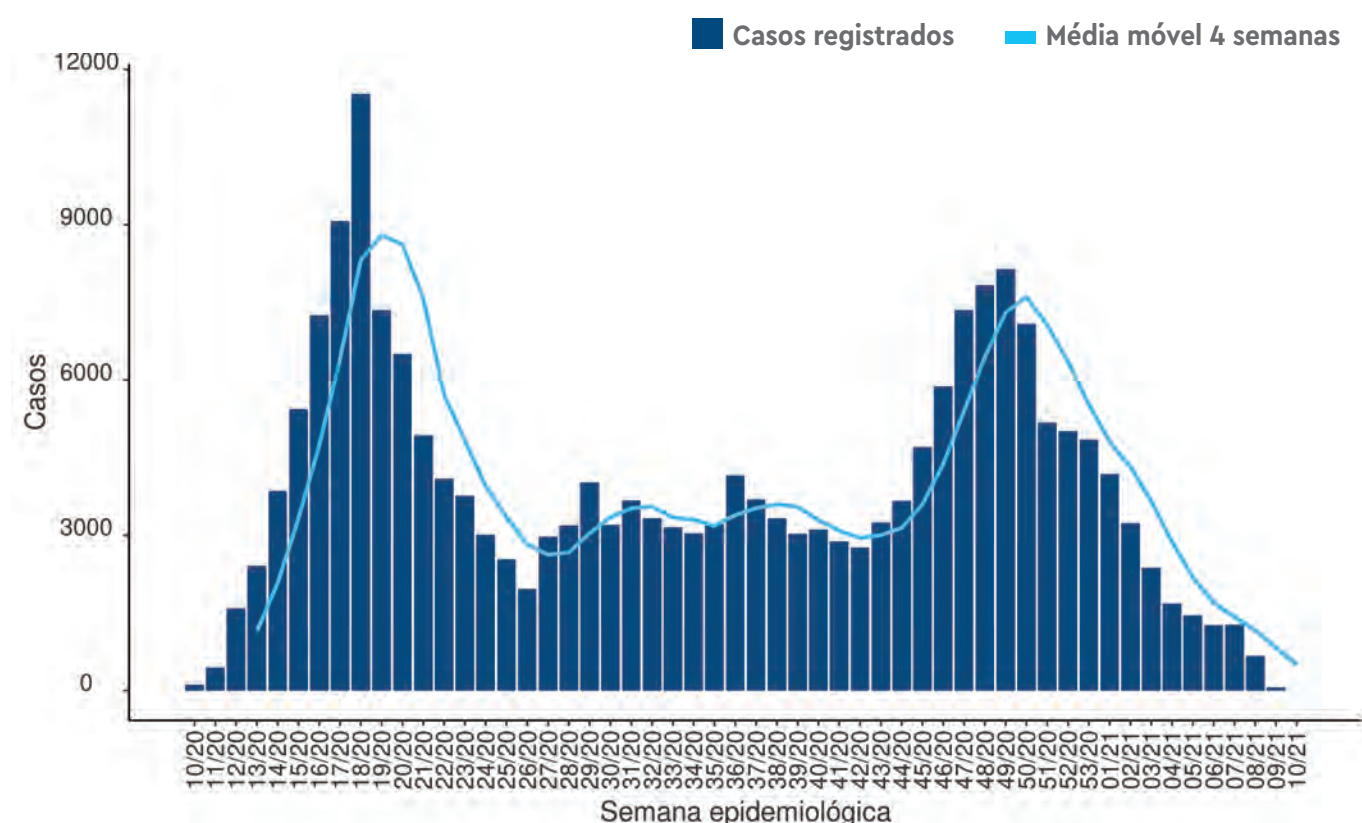
Este documento técnico tem como objetivo revisar o Plano de Contingência Municipal para enfrentamento à epidemia por infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), apresentando a estrutura de comando para a coordenação das atividades do setor de saúde e definindo as medidas de proteção à vida segundo níveis de classificação de risco.

É importante considerar que, em Janeiro de 2021, já havia sido ultrapassado o cenário de risco relacionado às fases anteriores de resposta estabelecidas na 1ª edição do Plano de Contingência (fevereiro/2020). Neste momento, as ações de resposta contidas nesta revisão serão orientadas para fins de mitigação de casos graves e óbitos e contenção da incidência da doença no município.

1.1 Cenário epidemiológico da cidade do Rio de Janeiro¹

No município do Rio de Janeiro, foram identificados, até 10/03/2021, **211.075** casos de covid-19, com **43.977** casos graves (Figura 1).

Figura 1. Distribuição dos casos confirmados de covid-19 por semana epidemiológica de início dos sintomas, MRJ, 2020–2021.

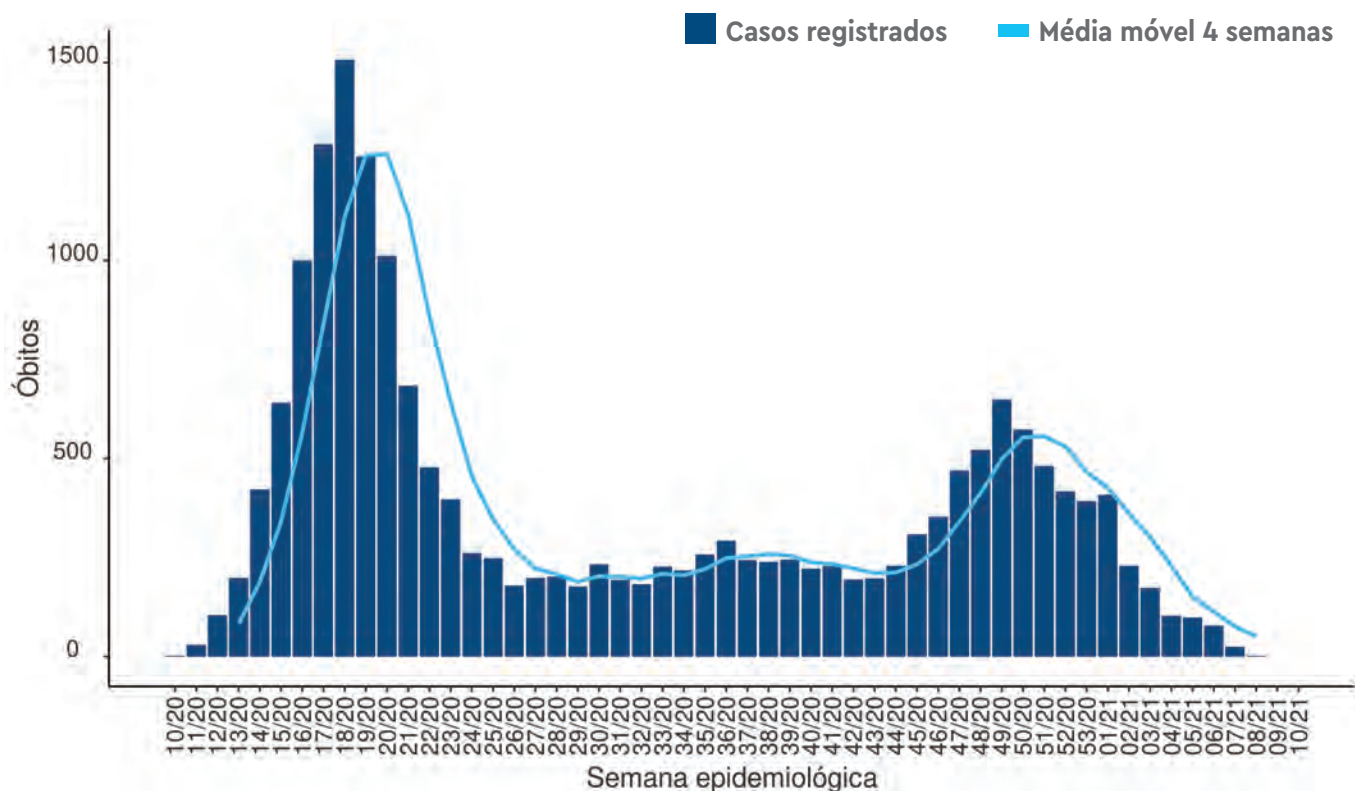


Fonte: SIVEP e e-SUS. Atualizado em 10/03/2021.

Em relação aos óbitos, foram confirmados no município **19.207** por covid-19. A distribuição desses óbitos por semana epidemiológica está apresentada na Figura 2.

¹ Informações extraídas do Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergências nº 9 – COE COVID-19 RIO.

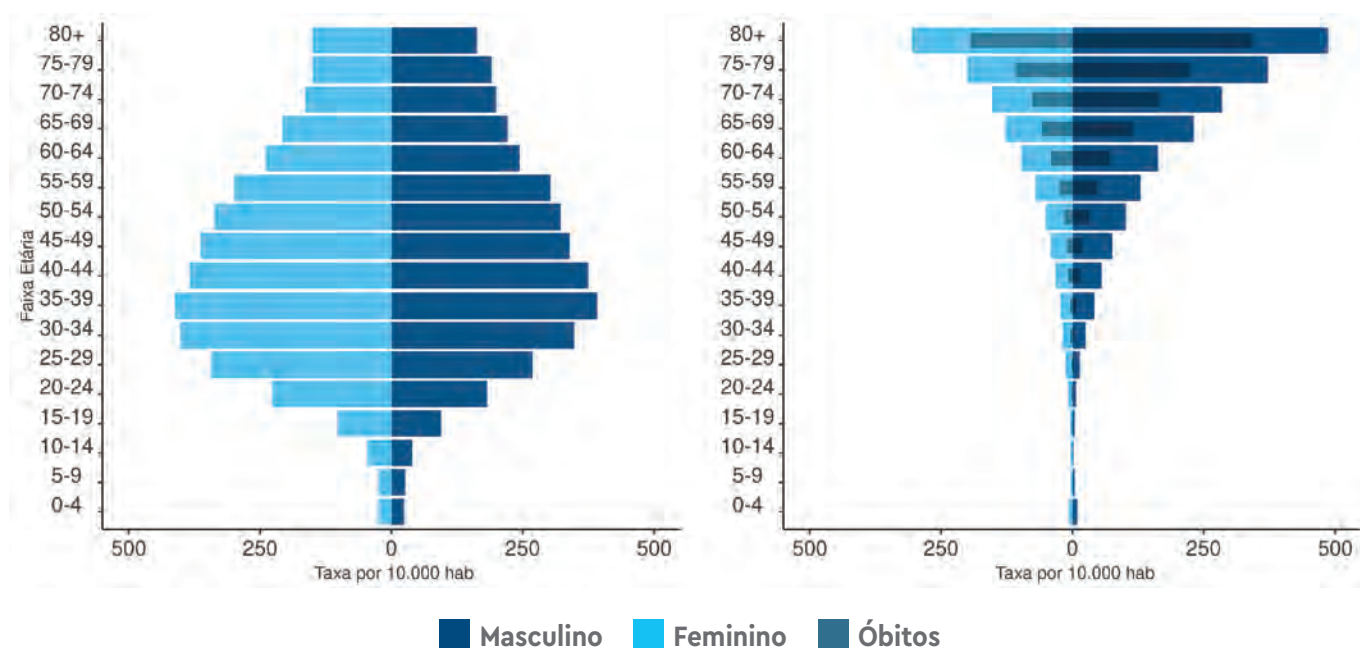
Figura 2. Distribuição dos óbitos confirmados para covid-19, segundo semana epidemiológica da data do óbito, MRJ, 2020–2021.



Fonte: SIVEP. Atualizado em 10/03/2021.

Na Figura 3 pode ser visualizada a taxa de incidência da doença entre os casos hospitalizados e não hospitalizados, segundo faixas etárias.

Figura 3. Taxa de incidência de covid-19, segundo sexo e faixa etária, entre pacientes hospitalizados e não hospitalizados, MRJ, 2020–2021.



Fonte: e-SUS e SIVEP. Atualizado em 10/03/2021.

2. ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

2.1 Comitê Especial de Enfrentamento da covid-19

Considerando que as medidas adotadas pelo município do Rio de Janeiro para o enfrentamento da emergência sanitária de importância Internacional, decorrente da pandemia pela covid-19, são determinadas com base em evidências científicas e informações estratégicas, além da necessidade de acompanhamento e avaliação das políticas de combate à pandemia, definição de regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio da covid-19; e das medidas preventivas, o Decreto Rio nº 48.343, de 1º de janeiro de 2021, instituiu o Comitê Especial de Enfrentamento da covid-19 (CEEC) no município do Rio de Janeiro.

O CEEC, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde, é composto por técnicos de notório saber nas áreas integrantes do Sistema Único de Saúde, representantes de instituições de importância nacional como: Fiocruz, UFRJ, UERJ, UNIRIO, INCA, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde/RJ, entre outros.

São atribuições do Comitê Especial de Enfrentamento da covid-19 (CEEC):

- I – Monitorar e avaliar o desempenho do SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- II – Acompanhar, por meio de relatórios e indicadores, as atividades de vigilância, de atenção à saúde, de prevenção e de controle de doenças;
- III – Elaborar recomendações ao Centro de Operações de Emergência – COE COVID-19 Rio, de forma a obter o constante aperfeiçoamento das ações de proteção à vida.

O funcionamento do CEEC é considerado trabalho de relevância pública e não implica na criação de estrutura organizacional, bem como na remuneração de seus membros. As recomendações do comitê, no curso de suas atividades, são de natureza consultiva e propositiva. As reuniões do CEEC ocorrem, ordinariamente, uma vez ao mês ou extraordinariamente por convocação de seu presidente.

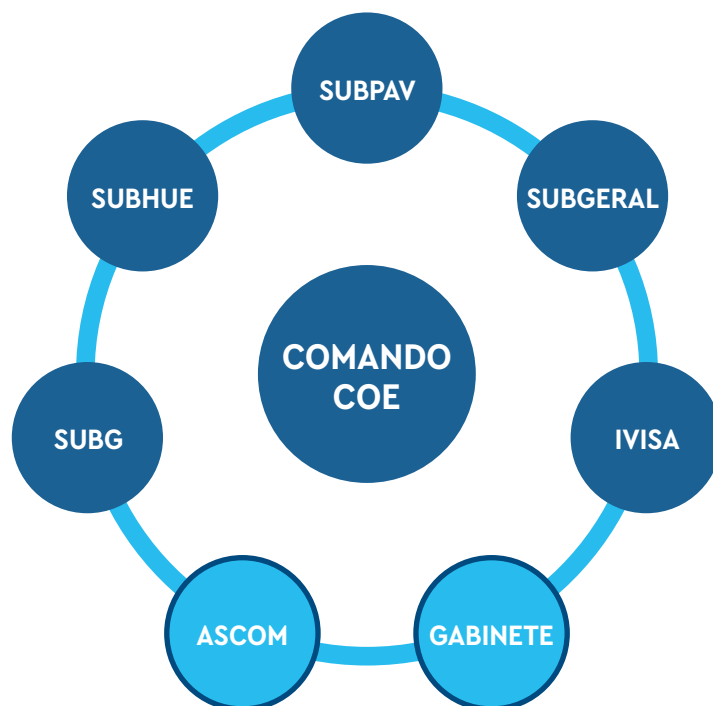
2.2 Centro de Operações de Emergências em Saúde (COE COVID-19 RIO)

Como estratégia para enfrentamento da covid-19, foi instituído no dia 1º de janeiro de 2021 (Decreto Rio nº 48.344), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, o Centro de Operações de Emergências em Saúde covid-19 Rio. Este centro funciona como um mecanismo de gestão coordenada para o enfrentamento e a resposta à emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da covid-19. Esta unidade tem como objetivos:

- Planejar, organizar, coordenar e monitorar as ações de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da covid-19;
- Elaborar protocolos e procedimentos comuns para a resposta da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da covid-19;
- Elaborar análises relacionadas à situação epidemiológica da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da covid-19;
- Divulgar informações relativas à emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da covid-19;
- Deliberar sobre os estágios de aplicação das medidas protetivas para cada Região Administrativa (RA) do Município.

O comando desta unidade permanecerá sob a responsabilidade da Superintendência de Vigilância em Saúde da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Áreas de gestão operacional e de gestão analítica, denominadas respectivamente de Grupo de Operações e Grupo de Análises, compõem o COE COVID-19 RIO, em colaboração técnico-operacional com pontos focais de órgãos integrantes da estrutura da SMS-Rio (Figura 4). Os membros do COE COVID-19 RIO se reunirão, diariamente, para o desenvolvimento de suas atividades, no Centro de Operações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (COR-RIO).

Figura 4. Estrutura COE COVID-19 RIO, comando e pontos focais da SMS-Rio.



Dentre as principais atividades realizadas no COE COVID-19 RIO, destacam-se a construção de painéis para análise da situação epidemiológica, incluindo dados sobre ocorrência de casos, surtos em instituições, mortalidade, atendimentos de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave nas unidades de urgência e emergência e hospitalizações. O COE COVID-19 RIO também monitora as ações de vigilância sanitária e de imunização. As informações produzidas são atualizadas diariamente, permitindo um acompanhamento em tempo real do cenário da pandemia no município.

2.3 Medidas de proteção à vida

As medidas protetivas se respaldam, entre outros, no princípio da precaução, que visa assegurar a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da assistência, de forma cautelosa e preventiva. As medidas de proteção à vida, quanto à natureza, se subdividem em permanentes, recomendáveis e variáveis.

As medidas **permanentes** baseiam-se nos três pilares de proteção: higienização das mãos, respeito ao distanciamento e uso de máscaras. São iniciativas básicas que deverão continuar sendo respeitadas por toda a população. As medidas **recomendáveis** alertam as pessoas para que evitem, entre outras situações, a exposição desnecessária na rua e o convívio com estranhos ao seu ambiente doméstico. Já as medidas **variáveis** serão proporcionais aos estágios estabelecidos pelo COE COVID-19 RIO, a partir do boletim epidemiológico semanal, e deverão ser seguidas pelas 33 regiões administrativas, conforme o nível de alerta da área.

Em relação às medidas variáveis, destacam-se: limitação da capacidade de lotação de estabelecimentos, alteração nos horários de funcionamento e ampliação das regras de distanciamento em locais fechados. Estas medidas serão aplicadas considerando três níveis de alerta, de acordo com um indicador composto baseado em dados sobre internações e óbitos por covid-19 para identificação do risco segundo Região Administrativa (RA) de residência (Quadro 1), a saber:

I – Nível de alerta 1: estágio considerado de risco moderado, sinalizado pela cor amarela no mapa de risco divulgado no boletim epidemiológico semanal;

II – Nível de alerta 2: estágio considerado de risco alto, sinalizado pela cor laranja no mapa de risco divulgado no boletim epidemiológico semanal;

III – Nível de alerta 3: estágio considerado de risco muito alto, sinalizado pela cor vermelha no mapa de risco divulgado no boletim epidemiológico semanal.

Quadro 1. Cálculo para indicador de risco para a covid-19, segundo RA no município do Rio de Janeiro.

Indicador de risco para as RAs do município do Rio de Janeiro: Média entre valores atribuídos a cada indicador (internações e óbitos) por RA em cada mês			Classificação final do indicador:		
INDICADORES	DADOS	FONTE	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Muito Alto
Indicador de internações	número de casos com classificação final COVID-19 ou PCR positivo ou teste de antígeno positivo para SARS-COV2 e coeficiente de incidência (por 10 mil habitantes) por RA	SIVEP - GRIPE	0 - 1,5	1,5 - 3,5	> 3,5
Indicador de óbitos	numero de óbitos e taxa de mortalidade (por 10 mil habitantes) por RA	SIVEP - GRIPE			

Fonte: COE COVID-19 RIO.

ATENÇÃO: Os boletins epidemiológicos semanais com o mapa de risco por RA da cidade do Rio de Janeiro, bem como os dados epidemiológicos mais atualizados podem ser consultados no site <http://coronavirus.rio/>

O detalhamento das medidas protetivas foi apresentado na resolução conjunta SES/SMS RIO nº 871, de 12 de janeiro de 2021, publicada em diário oficial em 13 de janeiro de 2021 (<http://bit.ly/ResolucaoConjuntaSES-SMS>).

2.4 Organização das ações de enfrentamento por setores da Secretaria Municipal de Saúde

2.4.1 Vigilância Sanitária

A demanda de fiscalização de estabelecimentos e atividades sob regulação ou relacionamento do S/IVISA-RIO ocorrerá de forma direta e obedecerá a classificação segundo o nível de alerta em que estiver a RA e a ordem de prioridade para o atendimento, conforme esquema abaixo.

Prioridade 1:

- Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP);
- Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
 - Secretário de Saúde;
 - COE COVID-19 RIO;
 - CIEVS/Emergências e Surtos em Estabelecimentos;
 - Sistema 1746/Ouvidoria, Direcionados para o S/IVISA-RIO.

Prioridade 2:

- Ministério Público e órgãos estaduais de segurança pública;
- Demais órgãos públicos.

2.4.1.1 Ações de Pronta Resposta em Emergência Sanitária

São ações de campo desenvolvidas nas RA, focadas nas medidas protetivas permanentes e variáveis, considerando a aplicação de forma gradual para cada nível de alerta. A programação operacional de rotina do S/IVISA-RIO deve abranger ações coordenadas de fiscalização de campo, prioritariamente integradas com a SEOP, considerando a ordem de prioridade estabelecida e o nível de alerta em que se encontrar a RA.

Nível de Alerta 1 – Risco Moderado:

1. Executar ações fiscalizatórias para constatação de irregularidades, de caráter preferencialmente educativo, com a aplicação do método de atenuação da penalidade por meio da mitigação de risco, solicitação para adequação imediata da irregularidade e adoção das medidas protetivas obrigatórias.

Nível de Alerta 2 – Risco Alto:

1. Executar ações fiscalizatórias para constatação de irregularidades, de caráter coercitivo, com a aplicação de penalidade, além de determinação para adequação imediata da irregularidade e adoção das medidas protetivas obrigatórias.

Nível de Alerta 3 – Risco Muito Alto:

1. Executar ações fiscalizatórias para constatação de irregularidades, de caráter coercitivo, com a aplicação de penalidade, além de determinação para adequação imediata da irregularidade e adoção das medidas protetivas obrigatórias.

Considerando a reincidência de descumprimento das medidas protetivas obrigatórias, a gravidade do caso concreto e/ou a repercussão da situação de risco para a saúde da população, poderão ser adotadas medidas coercitivas mais severas nos níveis de alerta 1 e 2:

- **Monitoramento das Interdições:** mediante planilhamento dos registros de estabelecimentos interditados, equipes realizarão monitoramento para verificar a obediência à medida adotada (Interdição Total ou Interdição Sumária Cautelar) – desobediência enseja penalidade de multa;
- **Reincidentes:** propositura da Cassação da Licença Sanitária de Funcionamento (LSF) do estabelecimento reincidente na desobediência à interdição, com publicação em Diário Oficial.

O S/IVISA-RIO estabelecerá um fluxo de envio de informações para o COE COVID-19 RIO acerca das ações de vigilância sanitária realizadas.

2.4.2 Vigilância em Saúde

As ações de Vigilância em Saúde descritas abaixo englobam ações específicas de vigilância epidemiológica e de imunização. Estas serão desenvolvidas segundo os níveis de alerta das RAs do município.

Nível de Alerta 1 – Risco Moderado:

1. Matriciar notificação e investigação epidemiológica de todos os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
2. Matriciar notificação e investigação epidemiológica de casos suspeitos de reinfecção por SARS-CoV-2 que atendam aos parâmetros da NT 52/2020 MS/SVS/DEVIT;
3. Matriciar notificação e investigação epidemiológica de casos suspeitos de infecção por novas variantes do vírus SARS-CoV-2;
4. Recomendar a implementação de boas práticas no armazenamento, na conservação e no transporte de insumos relacionados ao diagnóstico laboratorial de covid-19, a partir da secreção de nasofaringe;
5. Recomendar a implementação de boas práticas no manejo, rotulagem, armazenamento, conservação e transporte dos kits de coleta (*Swab* + Meios de Transporte Viral) ao Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN) e Unidade de Diagnóstico Covid-19 (UNADIG) Fiocruz;
6. Fortalecer a Unidade de Resposta Rápida (URR) da Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde;
7. Apoiar, a partir da URR da Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde, ações de educação permanente em boas práticas no manejo, rotulagem, armazenamento, conservação e transporte dos kits de coleta (*Swab* + Meios de Transporte Viral);
8. Intensificar a investigação de surtos de SG, especialmente os ocorridos em instituições de longa permanência de idosos (ILPI), unidades hospitalares e em unidades de ensino, com o objetivo de detectar precocemente casos de covid-19 para a adoção oportuna de medidas de prevenção e controle;
9. Compor Comissão Conjunta de Investigação de Óbitos, designada em diário oficial, com representação da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Coordenação de Análise de Situação em Saúde, Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde, Superintendência de Atenção Primária e Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;
10. Monitorar a situação epidemiológica e subsidiar o planejamento e a tomada de decisão nas ações de promoção da saúde, prevenção em saúde e mitigação do risco de transmissão;
11. Intensificar a vigilância de rumores e acompanhar sistematicamente fontes oficiais de eventos de relevância em saúde pública (OMS, OPAS, Ministério da Saúde, CDC, entre outros) e captar rumores a partir de fontes não oficiais nos principais meios de comunicação;
12. Manter as informações técnicas direcionadas aos profissionais de saúde sempre atualizadas e em conformidade com as últimas publicações feitas por fontes oficiais;
13. Atualizar e divulgar manuais, guias, protocolos operacionais de vigilância, detecção e manejo clínico em conjunto com as áreas técnicas afins;
14. Integrar monitoramento da situação do diagnóstico laboratorial, a partir de reuniões colegiadas com a SES/RJ, UNADIG FIOCRUZ, CONASEMS, LACEN RJ, CIR Metropolitana I;

15. Monitorar celeridade no fluxo descentralizado de entrada de dados a partir das Unidades de Atenção Primária, Serviços de Vigilância em Saúde e Divisão de Vigilância em Saúde;
16. Matriciar notificação e investigação epidemiológica de aglomerados de casos em populações institucionalizadas e outras situações de pessoas em condição de vulnerabilidade;
17. Recomendar a adoção de estratégias de Vigilância Ativa para covid-19 em populações institucionalizadas e outras situações de pessoas em condição de vulnerabilidade;
18. Monitorar circulação de vírus de transmissão respiratória a partir da manutenção da estratégia de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal, com representação em todas as Coordenadorias Gerais de Atenção Primária (CAP);
19. Garantir provisão de insumos básicos para a execução das atividades de vacinação contra a covid-19, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações;
20. Garantir celeridade no planejamento e logística de distribuição de insumos e vacina para operacionalização da campanha de vacinação;
21. Apoiar divisões de Vigilância em Saúde no planejamento e logística de distribuição de insumos e vacina para operacionalização da campanha de vacinação;
22. Matriciar territórios de saúde no planejamento de microprogramações para vacinação;
23. Monitorar a adoção de boas práticas nas atividades de vacinação contra a covid-19 no âmbito dos serviços de saúde e das atividades de ampliação de oferta nos territórios;
24. Monitorar a situação dos eventos adversos pós-vacinação;
25. Monitorar a cobertura vacinal de grupos elegíveis para vacinação, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão da ampliação de ações de oferta;
26. Realizar a supervisão de processos de trabalho em âmbito local e apoiar medidas de intervenção que reduzam o tempo de resposta;
27. Implantar a vigilância da síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P) para a detecção e o monitoramento de casos associados à covid-19.

Nível de Alerta 2 – Risco Alto:

Todas as ações do nível de alerta 1 somadas a:

1. Intensificar a coleta, o processamento e a análise de dados de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
2. Monitorar boas práticas no armazenamento, conservação e transporte de insumos relacionados ao diagnóstico laboratorial de covid-19, a partir da secreção de nasofaringe;
3. Monitorar boas práticas no manejo, rotulagem, armazenamento, conservação e transporte dos kits de coleta (*Swab* + Meios de Transporte Viral) ao LACEN e UNADIG Fiocruz;
4. Garantir atuação complementar ao nível local da Vigilância em Saúde pela URR da Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde;
5. Intensificar análise situacional da covid-19 e subsidiar o planejamento e a tomada de decisão nas ações de promoção da saúde, prevenção em saúde e mitigação do risco de transmissão;
6. Reduzir o tempo de resposta no fluxo descentralizado de entrada de dados a partir das Unidades de Atenção Primária, Serviços de Vigilância em Saúde e Divisão de Vigilância em Saúde;

7. Intensificar a coleta, o processamento e a análise de dados de aglomerados de casos em populações institucionalizadas e outras situações de pessoas em condição de vulnerabilidade;
8. Monitorar estratégias de vigilância ativa em populações institucionalizadas e outras situações de pessoas em condição de vulnerabilidade;
9. Intensificar o monitoramento de cobertura vacinal de grupos elegíveis para vacinação contra a covid-19 por RA, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão da ampliação de ações de oferta;
10. Intensificar o planejamento de microprogramações para vacinação;
11. Intensificar o monitoramento e o acompanhamento dos eventos adversos pós-vacinação;
12. Intensificar o monitoramento na adoção de boas práticas nas atividades de vacinação no âmbito dos serviços de saúde e das atividades de ampliação de oferta nos territórios;
13. Garantir provisão de insumos básicos para a execução das atividades de vacinação, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações;
14. Garantir celeridade no planejamento e na logística de distribuição de insumos e vacina para operacionalização da campanha de vacinação;
15. Apoiar divisões de Vigilância em Saúde no planejamento e na logística de distribuição de insumos e vacina para operacionalização da campanha de vacinação;
16. Apoiar medidas de intervenção em processos de trabalho da Vigilância em Saúde nos níveis central e locais que reduzam o tempo de resposta.
17. Ampliar estratégia de vigilância genômica de novas variantes do vírus SARS-CoV-2 no município.

Nível de Alerta 3 – Risco Muito Alto:

Todas as ações do nível de alerta 2 somadas a:

1. Garantir investigação laboratorial de todos os casos de óbito;
2. Recomendar encerramento de 20% dos casos de SG e SRAG por critério laboratorial e 80% dos casos de SG e SRAG pelos critérios clínico, clínico-imagem e clínico epidemiológico, quando a capacidade de resposta dos laboratórios de referência for suplantada pela demanda;
3. Intensificar o monitoramento de boas práticas no armazenamento, conservação e transporte de insumos relacionados ao diagnóstico laboratorial de covid-19, a partir da secreção de nasofaringe;
4. Intensificar o monitoramento de boas práticas no manejo, rotulagem, armazenamento, conservação e transporte dos kits de coleta (*Swab* + Meios de Transporte Viral) ao LACEN UNADIG Fiocruz;
5. Apoiar, a partir da URR da Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde, ações que reduzam o tempo de resposta do nível local na coleta e processamento e análise de aglomerados de casos em populações institucionalizadas e outras situações de pessoas em condição de vulnerabilidade;
6. Intensificar ações de vacinação em pontos extramuros dos grupos prioritários em locais com maior demanda;
7. Intensificar ações de promoção da vacinação na mídia, a fim de captar os grupos de menor cobertura vacinal;
8. Disparar alertas informativos sobre a vacinação pelo aplicativo Zap Carioca ou outras plataformas disponíveis.

2.4.3 Atenção Primária

As Unidades de Atenção Primária (UAP) devem manter o equilíbrio entre a oferta de atendimentos e a manutenção do cuidado continuado à sua população adscrita, que tradicionalmente as acessa pelas mais variadas condições agudas e crônicas. Nesse processo é importante minimizar o papel dos serviços de saúde como fontes de transmissão da covid-19, usando para esse fim a reestruturação dos fluxos assistenciais e o uso de ferramentas digitais, bem como medidas de proteção à vida.

Dentro do escopo do atendimento da covid-19 pela Atenção Primária estão: identificação oportuna de casos, testagem dos sintomáticos, avaliação de contactantes, monitoramento dos pacientes e identificação de sinais de alarme, com pronto encaminhamento para os serviços de emergência.

Todas as UAP do município deverão manter equipes de referência para o atendimento de usuários com síndrome gripal enquanto vigente o estado de emergência em saúde pública. Os fluxos de usuários com síndrome gripal e demais usuários das unidades de saúde devem ser independentes, incluindo salas de espera e consultórios exclusivos.

Para otimizar o acompanhamento de pacientes sintomáticos e dos contactantes, priorizando que permaneçam em isolamento social, foram criadas ferramentas digitais de autnotificação e telemonitoramento, como descrito no Guia Rápido sobre Autnotificação, Testagem e Monitoramento.

A oferta dos demais serviços nas UAP do município será baseada no nível de alerta da RA onde está localizada a unidade, informado semanalmente pelo COE COVID-19 RIO. Além do nível de alerta, os diretores ou gerentes da UAP poderão, com anuência do coordenador geral da respectiva área de planejamento (AP), adotar um nível de alerta mais restritivo, levando em consideração a capacidade de oferta de serviços e a presença de surtos locais na equipe da unidade. Nessas situações, os coordenadores podem remanejar profissionais de saúde entre unidades da mesma AP, de acordo com a necessidade de lotação de profissionais.

Em todos os níveis de alerta preconizados pelo COE COVID-19 RIO, recomendamos a adoção das medidas de proteção à vida, tais como garantir salas de espera com distanciamento, uso de máscara comum por todas as pessoas que circularem nas unidades de saúde e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados pelos profissionais de saúde. Os profissionais de saúde devem, durante qualquer contato com pessoas com suspeita de síndrome gripal, utilizar máscara cirúrgica, avental descartável e luvas de procedimento. Caso o profissional realize algum procedimento gerador de aerossol, deve trocar a máscara cirúrgica por máscara N95/PFF2 ou equivalente, bem como utilizar óculos de proteção ou *face shield*.

A oferta de serviços poderá ser **plena**, quando o serviço em questão é ofertado conforme o estabelecido nas normas vigentes e na Carteira de Serviços da APS (Atenção Primária à Saúde); **parcial**, quando a oferta de serviços estará mantida apenas para usuários de maior risco clínico e vulnerabilidade; ou **suspensa**, quando o serviço em questão deixará de ser ofertado de forma regular. A suspensão de qualquer serviço indica a suspensão apenas da oferta regular, cabendo ao profissional coordenador do cuidado a decisão final de realização do procedimento. Essa decisão considerará a relação entre o risco de execução e o potencial benefício do procedimento. Os procedimentos não realizados por suspensão da oferta devem ser realizados assim que o nível de alerta for reduzido.

Quadro 2. Oferta de serviços nas unidades de Atenção Primária conforme nível de alerta local.

	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO
Atendimentos sem agendamento prévio	Atendimento pleno	Atendimento parcial	Atendimento parcial
Consultas eletivas	Atendimento pleno	Atendimento parcial	Atendimento parcial
Gestantes e outros grupos prioritários	Atendimento pleno	Atendimento pleno	Atendimento pleno
Puericultura	Atendimento pleno	Atendimento parcial	Atendimento parcial
Doentes Crônicos	Atendimento pleno	Atendimento parcial	Atendimento parcial
Urgências em saúde bucal	Atendimento parcial	Atendimento pleno	Atendimento pleno
Atendimentos eletivos de saúde bucal	Atendimento pleno	Atendimento parcial	Atendimento suspenso
Atividades coletivas	Atendimento parcial	Atendimento suspenso	Atendimento suspenso
Vacinação	Atendimento pleno	Atendimento pleno	Atendimento pleno
Farmácia	Atendimento pleno	Atendimento pleno	Atendimento pleno
Coleta de exames	Atendimento pleno	Atendimento parcial	Atendimento parcial
Curativos	Atendimento pleno	Atendimento pleno	Atendimento parcial
Testes rápidos	Atendimento pleno	Atendimento pleno	Atendimento pleno
Procedimentos de enfermagem	Atendimento pleno	Atendimento pleno	Atendimento parcial
Procedimentos ambulatoriais médicos	Atendimento pleno	Atendimento parcial	Atendimento suspenso*
Citologia uterina	Atendimento pleno	Atendimento parcial	Atendimento suspenso*
Visita e Atendimento Domiciliar	Atendimento parcial	Atendimento parcial	Atendimento suspenso
Programa Saúde da Escola	Atendimento parcial	Atendimento parcial	Atendimento parcial
Consultas com finalidades administrativas	Atendimento pleno	Atendimento parcial	Atendimento parcial

*Nas situações em que os procedimentos estão suspensos, caberá ao profissional a decisão final sobre a sua realização. Essa decisão considerará a relação entre o risco de execução e o potencial benefício do procedimento.

A Superintendência de Atenção Primária publicará resolução com definições específicas para cada um dos serviços de saúde, nas unidades de Atenção Primária que podem ser parcialmente ofertados ou suspensos.

2.4.4 Urgência e Emergência

Todas as medidas de contingência das unidades hospitalares de urgência e emergência, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e hospitais especializados necessitam de início antecipado às curvas de tendência, expressas tanto no aumento do número de casos, quanto na taxa global de ocupação hospitalar nos leitos de clínica e terapia intensiva. A maioria das medidas é permanente, planejada, com fluxos estabelecidos desde a porta de entrada para os pacientes com síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, essa última, na maioria das vezes, gera demanda de internação em unidades de terapia intensiva devido à necessidade de suporte ventilatório invasivo e tele monitoramento contínuo.

Nível de Alerta 1 – Risco Moderado:

1. Adotar os fluxos estabelecidos nos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de Entrada, de acordo com a classificação de risco;
2. Identificar áreas de isolamento para covid-19 e estabelecer fluxos de acesso, saída e permanência;
3. Estabelecer fluxos hospitalares e das unidades (fornecedores, administrativo, fluxo de alimentos, refeitórios e locais fora das áreas de circulação covid-19);
4. Planejar a realocação de recursos humanos (RH) de acordo margem preditiva.

Nível de Alerta 2 – Risco Alto:

Todas as ações do nível moderado somadas a:

1. Reprogramar todos os procedimentos eletivos;
2. Manter o giro seguro de pacientes das salas amarelas, possibilitando alta e absorção dos mesmos para atendimento seguro;
3. Realocar RH interno para a cobertura das áreas covid;
4. Reprogramar as consultas dos ambulatórios hospitalares.

Nível de Alerta 3 – Risco Muito Alto:

Ações iniciadas a partir do percentual de ocupação em unidades de terapia intensiva maior que 80% (percentual baseado nas curvas de tendência das taxas de ocupação dos leitos e da taxa de ocupação média que, independentemente do nível de alerta, gira até 75%).

Todas as ações dos níveis alto e moderado somadas a:

1. Transformar as salas amarelas em extensão das salas vermelhas (leitos adaptados como leitos de terapia intensiva);
2. Transformar enfermarias "covid" e/ou "não covid" em unidades de terapia intensiva;
3. Transferência de pacientes "não covid" de menor complexidade (clínica médica e clínica cirúrgica) de unidades hospitalares estratégicas (exemplos: HMSA, HMMC etc.) para unidades hospitalares de menor complexidade, mas com a capacidade de atender e permitir a liberação de leitos para covid-19;
4. Após todas as medidas de nível muito alto serem aplicadas, as unidades de pronto atendimento (UPA) serão adaptadas como leitos de internação para pacientes covid;
5. Pactuação do uso de leitos da rede privada;

2.4.5 Complexo Regulador

O Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, devido a sua especificidade, entende que as medidas propostas para sua atuação serão as mesmas nos 3 diferentes níveis da evolução da pandemia (moderado, alto e muito alto), na cidade do Rio de Janeiro.

As medidas aqui listadas são retiradas e adaptadas dos protocolos e fluxos já existentes e que são utilizados pelos profissionais responsáveis pela regulação de leitos da Central de Regulação de Leitos do Complexo regulador da SMS-Rio, com base na Nota Técnica Conjunta SUBREG/SUBHUE/SUBPAV, anexa à Resolução SMS 4.373, de 17 de abril de 2020.

Ações desenvolvidas para todos os níveis de alerta (Risco Moderado, Alto e Muito Alto):

1. Garantir o fluxo de regulação de pacientes suspeitos ou confirmados para SRAG/covid-19, a fim de orientar e priorizar, por critérios clínicos definidos em protocolos (Resolução SMS nº 4.376, de 27 de abril de 2020), o acesso aos leitos nas unidades do SUS, localizadas no município do Rio de Janeiro;
2. Classificar e agrupar os pacientes pelos critérios de gravidade, a partir da classificação de risco realizada pelas unidades solicitantes;
3. Inserir todos os pacientes com solicitação de internação no Sistema Estadual de Regulação (SER), incluindo as demandas judiciais (mandado), considerados aptos para a regulação, no módulo PRIORIZA da Plataforma SMS-Rio, ferramenta disponível para organizar, por ordem de prioridade de atendimento, a internação de casos suspeitos ou confirmados SRAG/covid-19, de acordo com a especialidade do leito: Covid-19 UTI; Covid-19 Enfermaria; Covid-19 Pediatria; Covid-19 Obstetrícia;
4. Manter atualizado o módulo PRIORIZA (pacientes aptos para a regulação) da Plataforma da SMS-Rio atualizado pelas equipes de regulação, em tempo integral, nos plantões diurno e noturno;
5. Analisar todas as solicitações de internação, e as que não estiverem completas deverão ser pendenciadas para proceder à regulação segundo as definições dos protocolos clínicos. Neste caso, solicitar informações complementares e/ou mudança de perfil de leito no âmbito do SER;
6. Acompanhar os leitos das unidades designadas para atender pacientes com SRAG/covid-19, a fim de garantir que todo leito livre operacional seja cedido para a Regulação para atender a demanda da rede;
7. Verificar o quantitativo de leitos impedidos e os motivos dos impedimentos registrados na plataforma SMS-Rio informados pelos hospitais da rede de SUS;
8. Monitorar e consolidar informações sobre a Regulação de Leitos SRAG/covid-19, a saber: taxa de ocupação, leitos disponíveis, solicitações, demandas judicializadas (mandado judicial), tempo médio de regulação, entre outros;
9. Elaboração diária do boletim covid-19, com todas as informações referentes a hospitalização, taxa de ocupação total (todos os leitos incluindo os leitos impedidos) e operacional (apenas os leitos operacionais, excluindo os leitos impedidos), bem como a situação da fila das solicitações de internação para a covid-19;
10. Disponibilização do acesso ao "*dashboard*" com informações relativas a ações realizadas pelo processo de regulação de leitos a pacientes com casos suspeitos e confirmados de SRAG/covid-19, conforme o item 9, a equipe de análise do COE-COVID-19 RIO.

Na fase do risco alto e muito alto, as ações acima são intensificadas, principalmente as dos itens 1, 2, 3, 6, 9 e 10.

2.4.6 Comunicação

As ações de Comunicação no contexto do enfrentamento à covid-19 visam a divulgação, o esclarecimento e a transparência das medidas e recomendações estabelecidas, adotadas e implementadas pelo poder público frente à população e sociedade civil, incluindo e de acordo com os níveis de alerta estabelecidos pelo COE COVID-19 RIO para cada região da cidade.

Nível de Alerta 1 – Risco Moderado:

11. Desenvolver materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da covid-19 (etiqueta respiratória, uso de máscaras, higienização das mãos e superfícies, distanciamento social, quando buscar atendimento de saúde e testagem);
12. Divulgação ampla da estratégia de vacinação, com datas, locais e horários para cada grupo, esclarecendo rapidamente qualquer alteração ou atualização;
13. Comunicação interna: todo o prédio CASS (limite de pessoas em elevadores, uso de máscara, etiqueta respiratória, higienização das mãos e superfícies, distanciamento social, não trabalhar com sintomas, dar preferência a reuniões remotas, cuidados no deslocamento, almoço, entre outros);
14. Material informativo para unidades de saúde e secretarias municipais com orientações de prevenção e como agir em caso de suspeita da doença;
15. Pelo menos, uma postagem por semana nas redes da SMS-Rio;
16. Respostas em redes sociais, esclarecendo dúvidas e monitorando eventuais problemas na estratégia de imunização;
17. Instruções sobre uso consciente dos serviços abertos;
18. Monitorar os canais da SMS-Rio para esclarecer *fake news*, rumores e boatos sobre a doença, respondendo prioritariamente demandas sobre covid nas redes ou para imprensa, criando conteúdo para reforço da mensagem;
19. Material em vídeo mostrando como funcionam os níveis de restrição;
20. Site coronavírus – atualização constante;
21. Divulgar as ações de controle da doença realizadas pela gestão, como abertura de leitos, testagem, vacinação, entre outros, na imprensa e redes (texto, vídeo release, sonoras e redes).
22. Divulgação das discussões e medidas recomendadas nas reuniões do Comitê Especial de Enfrentamento da covid-19;
23. Divulgação do mapa de risco semanal, com transmissão ao vivo da coletiva de imprensa;
24. Dar transparência a fatores que podem influenciar a situação da pandemia na cidade, como a chegada de novas variantes do vírus.

Nível de Alerta 2 – Risco Alto:

1. Monitorar os canais da SMS-Rio para esclarecer *fake news*, rumores e boatos sobre a doença, respondendo prioritariamente demandas sobre covid-19 nas redes ou para imprensa, criando conteúdo para reforço da mensagem;
2. Trabalhar em conjunto com o setor de publicidade da Prefeitura para possíveis campanhas publicitárias sobre prevenção e controle da doença;

3. Divulgar as ações de controle da doença realizadas pela gestão, como abertura de leitos, testagem, vacinação, entre outros, na imprensa e redes (texto, vídeo release, sonoras e redes);
4. Desenvolver materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do coronavírus (etiqueta respiratória, uso de máscara, higienização das mãos e superfícies, distanciamento social, quando buscar atendimento de saúde e testagem);
5. Comunicação interna: todo o prédio CASS (limite de pessoas em elevadores, uso de máscara, etiqueta respiratória, higienização das mãos e superfícies, distanciamento social, não trabalhar com sintomas, dar preferência a reuniões remotas, cuidados no deslocamento, almoço, entre outros);
6. Material informativo para unidades de saúde e secretarias municipais com orientações de prevenção e como agir em caso de suspeita da doença;
7. Pelo menos, duas postagens por semana nas redes da SMS-Rio;
8. Divulgação ampla da estratégia de vacinação, com datas, locais e horários para cada grupo, esclarecendo rapidamente qualquer alteração ou atualização;
9. Parceria com instituições/empresas de serviço público, como Metrô Rio e CCR Barcas, para divulgação de mensagens de orientações;
10. Mensagens de conscientização para serviços essenciais (mercados, farmácias) disponibilizarem ao público;
11. Material em vídeo explicando como funcionam os níveis de restrição;
12. Site coronavírus – atualização constante;
13. Respostas em redes sociais, esclarecendo dúvidas e monitorando eventuais problemas na estratégia de imunização;
14. Divulgação das discussões e medidas recomendadas nas reuniões do Comitê Especial de Enfrentamento da covid-19;
15. Divulgação do mapa de risco semanal, com transmissão ao vivo da coletiva de imprensa;
16. Dar transparência a fatores que podem influenciar a situação da pandemia na cidade, como a chegada de novas variantes do vírus.

Nível de Alerta 3 – Risco Muito Alto:

1. Monitorar os canais da SMS-Rio para esclarecer *fake news*, rumores e boatos sobre a doença, respondendo prioritariamente demandas sobre covid nas redes ou para imprensa e criando conteúdo para reforço da mensagem;
2. Trabalhar em conjunto com o setor de publicidade da Prefeitura para possíveis campanhas publicitárias sobre prevenção e controle da doença;
3. Divulgar as ações de controle da doença realizadas pela gestão, como abertura de leitos, testagem, vacinação, entre outros, na imprensa e redes (texto, vídeo release, sonoras e redes);
4. Desenvolver materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do coronavírus (etiqueta respiratória, uso de máscara, higienização das mãos e superfícies, distanciamento social, quando buscar atendimento de saúde e testagem);
5. Reforçar a importância de ficar em casa o máximo possível para evitar o contágio da doença, saindo apenas para o essencial;

6. Comunicação interna: todo o prédio CASS (definir escalas de *home office*, limite de pessoas em elevadores, uso de máscara, etiqueta respiratória, higienização das mãos e superfícies, distanciamento social, não trabalhar com sintomas, dar preferência a reuniões remotas, cuidados no deslocamento, almoço, entre outros);
7. Material informativo para unidades de saúde e secretarias municipais com orientações de prevenção e como agir em caso de suspeita da doença;
8. Pelo menos, quatro postagens por semana nas redes da SMS-Rio com uso de geolocalização, se necessário;
9. Divulgação ampla da estratégia de vacinação, com datas, locais e horários para cada grupo, esclarecendo rapidamente qualquer alteração ou atualização;
10. Live semanal com secretário ou representante do COE COVID-19 RIO sobre mudanças de nível nas áreas da cidade;
11. Parceria com instituições/empresas de serviço público, como Metrô Rio e CCR Barcas, para divulgação de mensagens de orientações;
12. Mensagens de conscientização para serviços essenciais (mercados, farmácias) disponibilizarem ao público;
13. Material em vídeo mostrando como funcionam os níveis de restrição;
14. Site coronavírus – atualização constante;
15. Respostas em redes sociais, esclarecendo dúvidas e monitorando eventuais problemas na estratégia de imunização;
16. Divulgação das discussões e medidas recomendadas nas reuniões do Comitê Especial de Enfrentamento da covid-19;
17. Divulgação do mapa de risco semanal, com transmissão ao vivo da coletiva de imprensa;
18. Dar transparência a fatores que podem influenciar a situação da pandemia na cidade, como a chegada de novas variantes do vírus.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O COE COVID-19 RIO será desativado assim que a situação epidemiológica da covid-19 estiver controlada no município. A partir deste momento, a esfera local retomará sua capacidade de resposta e a área técnica responsável pelo evento dará prosseguimento às ações de rotina para monitoramento e resposta. Será elaborado o relatório final sobre as ações desenvolvidas no enfrentamento da covid-19 na cidade do Rio de Janeiro, além de um documento contendo as Lições Aprendidas.

4 REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Plano de Resposta às Emergências de Saúde Pública. Brasília. 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. 1ª ed. Brasília. 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Brasília. 2020.

Prefeitura do Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde. Guia Rápido da Atenção Primária à Saúde para Autnotificação, Testagem e Monitoramento dos Casos de Covid-19. Rio de Janeiro. 2021. Disponível em: <https://coronavirus.rio/orientacoes-tecnicas/>

Rio de Janeiro (RJ). Decreto Rio nº 48.344, de 1º de janeiro de 2021. Estabelece medidas de proteção à vida, relativas à Covid-19. Diário Oficial do Município, Rio de Janeiro, 1º de janeiro de 2021. Disponível em: <https://doweb.rio.rj.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/4791#/p:9/e:4791?find=decreto%20rio%2048344>

Rio de Janeiro (RJ). Resolução "N" SMS nº 4.630, de 1º de janeiro de 2021. Composição do Centro de Operações de Emergências em Saúde como estratégia para enfrentamento da Covid-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (COE COVID-19 RIO). Diário Oficial do Município, Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://doweb.rio.rj.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/4793#/p:6/e:4793?find=resolu%C3%A7%C3%A3o%20sms>

Rio de Janeiro (RJ). Resolução Conjunta SES/SMS Rio nº 871, de 12 de janeiro de 2021. Regulamenta, no âmbito do município do Rio de Janeiro, as medidas de proteção à vida, relativas à Covid-19. Diário Oficial do Município, Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021. Disponível em: <http://bit.ly/ResolucaoConjuntaSES-SMS>

Prefeitura do Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde. Plano Municipal de Imunização. Documento Técnico Vacinação contra a covid-19. Rio de Janeiro. 2021. Disponível em: <https://coronavirus.rio/orientacoes-tecnicas/>

5 ANEXO

Decretos e Resoluções Publicados em Diário Oficial para o Enfrentamento da Pandemia no Município do Rio de Janeiro (01/01/2021 a 05/03/2021)

DATA	DECRETO / RESOLUÇÃO
1/1/21	Decreto nº 48.344, de 01/01/21 – estabelece medidas de proteção à vida relativas à covid-19.
8/1/21	Resolução Conjunta SMAC RIO/SEAS RJ nº 004, de 07/01/2021 – regulamenta medidas de proteção à vida, relativas à covid-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
13/1/21	Resolução Conjunta SES/SMS nº 871, de 12/01/21 – regulamenta medidas de proteção à vida relativas à covid-19.
14/1/21	Decreto Rio nº 48.425, de 13/01/2021 – suspende temporariamente a presença de público em estádios e ginásios esportivos.
14/1/21	Resolução Conjunta SMEL/SMS nº 001, de 13/01/2021 – regulamenta medidas de proteção à vida, relativas à covid-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
19/1/21	Resolução SMS nº 4.633, de 18/01/2021 – abertura de unidades no feriado de 20/01 para o início da campanha de vacinação contra a covid-19.
21/1/21	Resolução SMDEIS nº 02, de 19/01/2021 – implantação de medidas de proteção à vida relativas à covid-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.
25/1/21	Resolução nº 3.350, de 22/01/21 – amplia medidas de proteção à vida para o enfrentamento da pandemia de covid-19 no serviço público de transportes de passageiros por ônibus.
27/1/21	Resolução Conjunta SMPU/SMDEIS/SEOP/SMS/SMTR/CETRIO nº 01, de 26 de janeiro de 2021 – dispõe sobre as condições de colocação de mesas e cadeiras em logradouros públicos, em caráter extraordinário, por restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, em razão da pandemia de covid-19.
1/2/21	Decreto Rio nº 48.482, de 29/01/2021 – revoga o Decreto Rio nº 48.435, de 15/01/2021, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona.
5/2/21	Decreto nº 48.500, de 04/02/21 – normas para o uso de áreas públicas e para o exercício de atividades econômicas durante o período do carnaval (12/02 a 22/02).
5/2/21	Resolução SME nº 247, de 04/02/2021 – institui orientações para o ensino remoto nas unidades da rede municipal de ensino no período de pandemia de covid-19.
11/2/21	Resolução conjunta SEOP/SMS nº 001, 10/02/2021 – regulamenta a atuação conjunta da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 00h00min do dia 12 de fevereiro e 06h00min do dia 22 de fevereiro de 2021.
12/2/21	Resolução SME nº 250, de 11/02/2021 – regulamenta o retorno das aulas presenciais nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.
25/2/21	Publicação da 1ª versão do Plano de Contingência do MRJ para enfrentamento da covid-19.
4/3/21	Decreto Rio nº 48.573, de 03/03/2021 – amplia as Medidas de Proteção à Vida relativas à covid-19 em face ao cenário nacional.
5/3/21	Resolução Conjunta SEOP/SMS nº 2, de 04/03/2021 – regulamenta a atuação conjunta da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ampliação das Medidas de Proteção à Vida relativas à covid-19.

Formato: 21 cm x 29,7 cm • Tipografia: Cera Compact Pro e Cera Pro



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição Não Comercial 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que para uso não comercial e com citação da fonte. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens dessa obra é da área técnica.



SAÚDE



OPAS



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE
SALUD